SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

BAHIA GOVERNO DO ESTADO

AGERSA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA - AGERSA

NOTA TÉCNICA 001/2015

ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO DA EMBASA -2015

Salvador- BA

Abril - 2015

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....**3**

2. O MARCO LEGAL E INSTITUCIONAL**3**

3. METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃODO REAJUSTE TARIFÁRIO DE 2015 **7**

3.1. Determinação do IRT.....**7**

4. CÁLCULO DO IRT**100**

5. PLANILHAS CÁLCULO AGERSA**13**

6. CONCLUSÃO.....**15**

7. ANEXOS**16 a 25**

1. OBJETIVO

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar a metodologia e a memória de cálculo para análise da proposta de reajuste tarifário de 2015 formulada pela **Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA.**

Para isto, utilizou-se a fórmula de cálculo do **Índice de Reajuste Tarifário- IRT** definido no Artigo 2° da Resolução da Coresab n° 002/2009.

2. O MARCO LEGAL E INSTITUCIONAL

A Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico no Brasil. No seu artigo 11, (caput e inciso III) determina que uma das condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação dos serviços públicos de saneamento básico é a existência de normas de regulação, que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes estabelecidas, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização.

De acordo com §2° do mesmo artigo, os serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa deverão, entre outros aspectos, prever as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, **em regime de eficiência**, incluindo:

a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas; e
c) a política de subsídios.

A Lei Nacional de Saneamento estabelece ainda, no seu artigo 22, os seguintes objetivos para a regulação dos serviços de saneamento básico:

> *"I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;*
> *II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;*

> *III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;*
> *IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade".*

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia- AGERSA, autarquia sob regime especial, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS pela Lei 13.204/2014, foi criada pela Lei 12.602 de 29 de novembro de 2012, e regulamentada pela Resolução AGERSA nº 001/2013, tendo por competência exercer as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Consoante com a Lei Nacional de Saneamento Básico, a Lei 12.602/12 define para a AGERSA em seu artigo 4° incisos IV e VI as seguintes competências:

> *"IV- reajustar e, após audiência pública e oitiva da Câmara Técnica de Saneamento Básico do Conselho das Cidades do Estado Bahia, revisar as tarifas, de modo a permitir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, observada a modicidade tarifária;*
>
> *VI- prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa da Concorrência.*

Em conformidade com o artigo 3°,§ 1° da Resolução 001/13 compete ainda à AGERSA:

> *"§1°- A AGERSA, no uso das competências, deverá instituir regras e critérios de estruturação de sistema contábil e tarifário, e do respectivo plano de contas, com vistas a garantir que a apropriação e a distribuição de custos dos serviços se dêem de modo socialmente justo, levando-se em conta a capacidade contributiva dos usuários, a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, e as diretrizes fixadas pela Lei Federal n° 11.445/07, pela Lei Estadual n° 11.172/08 e no planejamento dos serviços."*

No que se refere aos aspectos de natureza tarifária, tanto a Legislação Federal quanto a Estadual estabelecem os princípios, diretrizes e normas que devem orientar os processos de revisão e reajuste das tarifas dos serviços de saneamento básico. Cabe destacar a Lei Federal 11.445/07, que estabelece em especial:

"Art. 23- A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação de serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos: ...

IV - A entidade reguladora editará normas relativas ao regime, estrutura, níveis tarifários e subsídios, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão".

***"Art. 37-** Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de12(doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais;"*

***"Art. 38-** As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:*

I- periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os

usuários e a reavaliação das condições de mercado;

...

§ 2º*- Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, que poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor".*

A fixação dos valores das tarifas de serviços de água e esgoto levará em consideração as diferenças e peculiaridades de sua prestação e deverá observar obrigatoriamente a sustentabilidade econômico-financeira e a modicidade tarifária. Obedecerão aos critérios de categorias de uso; capacidade de hidrômetro; característica de demanda e consumo; faixas de consumo; custos fixos de variáveis; sazonalidade e condições sócio- econômicas dos usuários residenciais.

Por último, em consonância com a Legislação Federal, o marco legal do Estado estabelece que as tarifas sejam reajustadas periodicamente, no intervalo mínimo de 12 meses, através de índices que reflitam a evolução de custos da concessionária, de forma a recompor seu valor em termos reais.

A Resolução AGERSA nº 002/2013, que veio substituir as disposições do § 1º do art. 20 do Decreto Estadual 11.429/2009 determina *in verbis:*

"§ 1º - O procedimento de reajuste de tarifa será simplificado, constituindo-se das seguintes etapas:

I – instauração, no dia 2 de janeiro de cada ano;

II – instrução, mediante:

a) a realização de estudos técnicos acerca da necessidade de se atualizar as expressões monetárias das diversas parcelas de valor que compõem a tarifa;

b) fornecimento de informações pelos prestadores dos serviços, observando-se prazo a ser estipulado pela AGERSA;

III – deliberação mediante decisão do Colegiado, com publicação do ato de reajuste até o dia 31 de março de cada ano".

A Resolução Agersa 003/2013 alterou o procedimento de reajuste tarifário no que diz respeito ao prazo para publicação do ato de reajuste passando o mesmo **do dia 31 de março** para o dia **30 de abril**.

A Resolução Agersa 004/2013, por sua vez, a data de publicação do ato de reajuste daquele ano para o dia 06 de maio, o que fez com que em 2013, o reajuste passasse a vigorar a partir de 06 de junho de 2013.

Seguindo este raciocínio e obedecendo ao que dispõe o artigo 37 da Lei 11.445/07, o reajuste de tarifas da Embasa, exercício 2015, deverá ser publicado **até o dia 06 de maio de 2015** e passará a vigorar em **06 de junho de 2015**.

3. METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DO REAJUSTE TARIFÁRIO DE 2015

O cálculo do valor do reajuste tarifário de 2015 a ser concedido à Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA compreende uma etapa: a determinação do **Índice de Reajuste Tarifário – IRT,** conforme fórmula paramétrica já definida.

3.1. Determinação do IRT

A metodologia para definição do IRT está disposta na Resolução **CORESAB n.º 002/2009.**

Essa metodologia associa o Custo Operacional dos serviços de água e esgoto (ao invés da Receita Operacional) a duas parcelas de custo ou despesas, quais sejam:

a) **Despesas Não Administráveis (parcela A)**, definidas como as despesas fiscais, despesas com energia elétrica e com materiais de tratamento, que correspondem àquelas para as quais os índices de reajustes de preços e as alíquotas são exógenos e,portanto, independem das ações e gestões do Operador; e,

b) **Despesas Administráveis (parcela B)**, que correspondem ao complemento das despesas da parcela A em relação ao Custo Operacional.

Períodos de referência: junho/2013 – maio/2014 e junho/2014 – maio/2015, considerando que o último reajuste tarifário ocorreu em junho/2014.

O IRT é determinado pela média ponderada dos índices de reajuste aplicáveis a cada parcela (IrA e IrB), ponderado pelos respectivos valores das mesmas (VPA e VPB), realizados no período.

$$IRT = \frac{VPA \times IrA + VPB \times IrB}{CO}, \textbf{ sendo VPB = CO - VPA}$$

VPA = Valor da Parcela A = Despesas Não Administráveis realizadas no período junho/2014 a maio/2015;

VPB = Valor da Parcela B = Despesas Administráveis realizadas no período de junho/2014 a maio/2015.

IrA = Índice de reajuste da Parcela A

IrB = Índice de reajuste da Parcela B

CO = Custo Operacional dos serviços de água e esgoto realizado no período de junho/2014 a maio/2015;

O Custo Operacional (CO) de água e esgoto a ser usado no cálculo do IRT será determinado pelo conceito econômico de custo médio das Despesas de Exploração.

O Índice de Reajuste da Parcela A (IrA), por sua vez, corresponde à relação entre o Valor Unitário desta parcela A, expresso em reais por m^3 faturado de água e esgoto, do último exercício tarifário (junho/2014 a maio/2015), em relação ao mesmo período do ano anterior (junho/2013 a maio/2014), ou seja:

$$IrA = \frac{VPAt \ / (VFAt+VFEt)}{VPAt\text{-}1 \ / (VFAt\text{-}1+VFEt\text{-}1)}$$

VFAt = Volume Faturado de Água referente ao período "t"
VFEt = Volume Faturado de Esgoto referente ao período "t"
t= Exercício tarifário (junho/2014 – maio/2015)
t-1 = Mesmo período do ano anterior (junho/2013 – maio/2014)

Para a parcela B, que corresponde à parcela complementar em relação ao Custo Operacional, o índice de reajuste aplicável (IrB) é obtido pela taxa acumulada do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE) referente ao período.

- **Despesas de Exploração (DEX)**

As Despesas de Exploração a serem computadas no Custo Total dos Serviços correspondem aos custos operacionais, comerciais e administrativos incorridos pelos prestadores estritamente na prestação dos serviços de água e esgoto. Esses custos compõem-se das seguintes parcelas:

a) despesas com Pessoal: salários, encargos e benefícios;
b) despesas com produtos químicos;
c) despesas com outros materiais;
d) despesas com energia elétrica;
e) despesas com outros serviços de terceiro;
f) despesas Gerais; e,
g) despesas Fiscais (não inclui o ICMS).

No Quadro 1, abaixo, são apresentados os itens e valores para o cálculo das Despesas de Exploração dos dois últimos períodos tarifários.

Observa-se que as despesas da Diretoria de Engenharia, por serem incorporadas ao Ativo Imobilizado Intangível, não integram as Despesas de Exploração e já estão subtraídas das informações acima mencionadas.

4. CÁLCULO DO IRT

Conforme demonstrado na metodologia desta nota técnica, a determinação do IRT está condicionada à obtenção dos valores relacionados às despesas de exploração, que podem ser observados no Quadro 1.

Quadro 1

Despesas de Exploração

DISCRIMINAÇÃO	Estimativa (*) Jun/2014 - Mai/2015	Realizado Jun/2013 - Mai/2014	%
1 - DESPESAS DE EXPLORAÇÃO - Totais	**1.749.026.761,82**	**1.490.405.892,57**	**17,35%**
1.1 - Pessoal	536.347.050,50	518.966.527,49	3,35%
1.2 - Produtos Químicos	63.673.709,94	50.417.239,75	26,29%
1.3 - Outros Materiais	58.849.438,21	41.740.547,27	40,99%
1.4 - Energia Elétrica	183.464.189,65	140.458.345,80	30,62%
1.5 - Outros Serviços de Terceiros exceto PPP	604.851.091,26	474.535.069,06	27,46%
1.6 - PPP	24.736.594,92	21.154.480,33	16,93%
1.7 - Despesas Gerais exceto Remuneração Regulatória	49.150.895,14	33.848.404,21	45,21%
1.8 - Fiscais	218.788.087,38	201.080.190,74	8,81%
1.9 - Remuneração Regulatória	9.165.704,82	8.205.087,92	11,71%
2 - DESPESAS DE EXPLORAÇÃO - Não Reconhecidas	**18.734.110,87**	**30.226.613,52**	-38,02%
2.1 - Pessoal - Participação no Resultado (PPR)	16.978.978,68	29.881.953,87	-43,18%
2.2 - Despesas Gerais - Doações	1.476.915,05	612.536,44	141,11%
2.3 - Fiscais - ICMS	278.217,14	-267.876,79	203,86%
3 - DESPESAS DE EXPLORAÇÃO - Reconhecidas	**1.730.292.650,95**	**1.460.179.279,05**	**18,50%**
3.1 - Pessoal exceto PPR	519.368.071,82	489.084.573,62	6,19%
3.2 - Produtos Químicos	63.673.709,94	50.417.239,75	26,29%
3.3 - Outros Materiais	58.849.438,21	41.740.547,27	40,99%
3.4 - Energia Elétrica	183.464.189,65	140.458.345,80	30,62%
3.5 - Outros Serviços de Terceiros exceto PPP	604.851.091,26	474.535.069,06	27,46%
3.6 - PPP	24.736.594,92	21.154.480,33	16,93%
3.7 - Despesas Gerais exceto Remuneração Regulatória e Doações	47.673.980,09	33.235.867,77	43,44%
3.8 - Fiscais exceto ICMS	218.509.870,24	201.348.067,53	8,52%
3.9 - Remuneração Regulatória	9.165.704,82	8.205.087,92	11,71%

As despesas das unidades encarregadas da execução de projetos e obras de Engenharia não integram as Despesas de Exploração, sendo incorporadas ao Ativo Imobilizado ou Ativo Intangível, como "Despesas Capitalizáveis", e já estão subtraídas das informações acima. Correspondem à soma das despesas das seguintes unidades organizacionais: Superintendência de Expansão Metropolitana (MX), Superintendência de Expansão Norte (NX), Superintendência de Expansão Sul (SX) e Superintendência de Projetos (TP).

(*) As informações de junho/2013 a dezembro/2014 são reais (Sistema Contábil), sendo que as de dezembro/2014 foram extraídas antes do fechamento do Balanço Anual de 2014. As informações de janeiro a maio/2015 são projetadas.

No Quadro 2, **apresenta-se a proposta de reajuste tarifário formulada pela EMBASA.** Nele estão contidos os componentes envolvidos na determinação do Índice de Reajuste Tarifário – IRT levando em conta a variação do IPCA em 8,05%.

REAJUSTE TARIFÁRIO 2015
CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO - IRT

Quadro 2

Índice de Reajuste Tarifário - IRT

DISCRIMINAÇÃO	Sigla	Estimativa Jun/2014 - Mai/2015	Realizado Jun/2013 - Mai/2014	%
1 - Custo de Referência - R$ 1.000	**CO**	**1.730.293**	**1.460.179**	18,50%
2 - Despesas Não Administráveis - R$ 1.000	**VPA**	**474.813**	**400.429**	18,58%
2.1 - Energia Elétrica		183.464	140.458	30,62%
2.2 - Materiais de Tratamento		63.674	50.417	26,29%
2.3 - Despesas Fiscais		218.510	201.348	8,52%
2.4 - Remuneração Regulatória		9.166	8.205	11,71%
3 - Despesas Administráveis - R$ 1.000	**VPB**	**1.255.479**	**1.059.751**	18,47%
4 - Volume Faturado Total - 1.000 m3		708.045	686.812	3,09%
5 - Despesas Não Administráveis - R$ / m3	**IrA**	0,671	0,583	**15,09%**
6 - Variação do IPCA: Maio/2014 - Maio/2015 - %	**IrB**			**8,05%**
7 - Índice de Reajuste Tarifário - %	**IRT**			**9,97%**

OBSERVAÇÃO: conforme a metodologia estabelecida pela AGERSA, a informação do item 6 é uma estimativa da variação do IPCA no período de maio/2014 a maio/2015, levando em conta o valor acumulado dos últimos 12 meses em março/2015 (8,13%) e a estimativa da variação mensal do IPCA em abril e maio/2015 divulgada no Boletim Focus do Banco Central do Brasil (de 10/04/2015) (ver o ANEXO 11).

"VPA", "VPB" e "CO" se referem ao período de junho/2013 a maio/2014.

IRT = (VPA/CO x IrA) + (VPB/CO x IrB)

CO = Custo de Referência
VPA = Despesas não Administráveis
VPB = Despesas Administráveis

CO = VPA + VPB

IrA = Índice de Reajuste da Parcela "A" (é a variação % da Parcela "A" por volume faturado)

IrB = Índice de Reajuste da Parcela "B" (é a variação do IPCA)

VPA / CO	**27,42%**
VPB / CO	**72,58%**

Como demonstrado na memória de cálculo, apresentada no quadro 2, o valor do IRT para o ano de 2015 foi determinado em **9,97%.**

Em anexo, os documentos necessários a compor o estudo:

- Anexo1- Planilha movimento mensal 2014/Despesas exclusive despesas capitalizáveis.

- Anexo 2- Planilha movimento mensal 2013/Despesas exclusive despesas capitalizáveis.

- Anexo 3- Planilha despesas exclusive capitalizáveis/2015.

- Anexo 4- Planilha despesas inclusive capitalizáveis.

- Anexo 5- Planilha despesas capitalizáveis MX, NX, SX e TP.

- Anexo 6- Planilha despesas capitalizáveis MX.

- Anexo 7- Planilha despesas capitalizáveis NX.

- Anexo 8- Planilha despesas capitalizáveis SX.

- Anexo 9- Planilha despesas capitalizáveis TP.

- Anexo 10- Histórico dos Volumes Faturados de água e esgoto.

- Anexo 11- Índices de Inflação – IPCA -Fonte IBGE.

Sendo:

MX – Superintendência de Expansão Metropolitana

NX – Superintendência de Expansão Norte

SX – Superintendência de Expansão Sul

TP – Superintendência de Projetos

5. PLANILHAS CÁLCULO AGERSA

Levando em conta os dados primários encaminhados pela Embasa e com base nos elementos necessários para compor a fórmula paramétrica, a AGERSA calcula o IRT:

Planilha 1

CÁLCULO IRT - AGERSA		
IRT = (VPA/CO x IrA) + (VPB/CO x IrB)		
	Jun/2013 a Mai/2014	Jun/2014 a Mai/2015
CO	**1.460.179**	
PESSOAL		
PRODUTOS QUÍMICOS		
OUTROS MATERIAIS		
ENERGIA		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS EXCETO PPP		
PPP		
DESPESAS GERAIS EXCETO REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA		
FISCAIS		
REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA		
VPA	**400.429**	**474.813**
VPB = CO-VPA	**1.059.751**	
VPA / CO	**0,274232587**	
VPB / CO	**0,725767413**	
VOLUMES FATURADOS	**686.812**	**708.045**
VPA / VOL	**0,583**	**0,671**
IrA (VPA/VOL[2014_2015] / VPA/VOL[2013_2014])	**15,09433962**	
IrB (variação do IPCA)	**8,05**	
IRT	**9,981787478**	

Planilha 2

CÁLCULO IRT - AGERSA		
IRT = (VPA/CO x IrA) + (VPB/CO x IrB)		
	Jun/2013 a Mai/2014	Jun/2014 a Mai/2015
CO	**1.460.179**	
PESSOAL		
PRODUTOS QUÍMICOS		
OUTROS MATERIAIS		
ENERGIA		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS EXCETO PPP		
PPP		
DESPESAS GERAIS EXCETO REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA		
FISCAIS		
REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA		
VPA	**400.429**	**474.813**
VPB = CO-VPA	**1.059.751**	
VPA / CO	**0,274232587**	
VPB / CO	**0,725767413**	
VOLUMES FATURADOS	**686.812**	**708.045**
VPA / VOL	**0,583024876**	**0,670598251**
IrA (VPA/VOL[2014_2015] / VPA/VOL[2013_2014])	**15,0205212**	
IrB (variação do IPCA)	**8,05**	
IRT	**9,961544059**	

A diferença no IRT encontrada na planilha 1 e na planilha 2 se dá por conta da quantidade de casas decimais consideradas para aproximação numérica, decidindo o órgão regulador, optar pelo índice 9,97%, meio termo entre os índices apontados.

6. CONCLUSÃO

Por meio da presente Nota Técnica, foi demonstrado o cálculo do reajuste tarifário do ano de 2015 da concessionária EMBASA, **cujo valor determinado foi de 9,97%.**

ANEXO 1

EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S. A.
MOVIMENTO MENSAL EM 2014
DESPESAS EXCLUSIVE "DESPESAS CAPITALIZÁVEIS"

Emissão: 24/03/2015

DESCRIÇÃO	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	TOTAL
GASTOS COM PESSOAL	38.367.332,64	37.803.132,36	41.023.956,48	46.851.040,97	39.755.389,96	30.443.902,20	35.138.960,90	51.951.765,84	40.648.768,38	40.526.691,85	40.939.556,59	75.514.407,62	518.964.905,79
PPR-Programa Participação Resultado	0,00	0,00	0,00	492,34	0,00	-6.796.921,03	1.066,02	-121.752,95	0,00	0,00	74.450,25	23.822.136,39	16.979.471,02
Pessoal exceto PPR	38.367.332,64	37.803.132,36	41.023.956,48	46.850.548,63	39.755.389,96	37.240.823,23	35.137.894,88	52.073.518,79	40.648.768,38	40.526.691,85	40.865.106,34	51.692.271,23	501.985.434,77
GASTOS COM MATERIAL	2.201.653,28	12.170.321,51	5.445.652,75	7.445.505,86	11.932.280,99	6.384.075,96	11.406.649,65	9.849.657,27	9.496.140,32	7.773.616,12	7.758.136,57	13.718.444,51	105.582.134,79
MATERIAL DE TRATAMENTO	552.393,92	8.230.760,04	2.775.299,84	4.469.223,21	8.796.125,98	3.677.936,77	7.320.946,22	5.961.078,65	5.102.651,14	3.855.067,87	4.046.053,48	7.263.434,25	62.050.971,37
OUTROS MATERIAIS	1.649.259,36	3.939.561,47	2.670.352,91	2.976.282,65	3.136.155,01	2.706.139,19	4.085.703,43	3.888.578,62	4.393.489,18	3.918.548,25	3.712.083,09	6.455.010,26	43.531.163,42
GASTOS COM ALUGUEIS E SERVIÇOS	22.460.046,27	59.348.125,33	56.327.956,43	54.625.805,58	53.934.383,36	54.683.213,75	59.199.024,70	56.670.253,09	60.386.047,81	64.616.183,18	55.832.675,37	88.106.146,07	686.189.860,94
ENERGIA ELÉTRICA	11.744.167,05	12.529.583,19	11.190.638,48	12.372.828,35	12.133.876,40	13.914.557,16	13.901.801,60	12.722.140,19	12.519.884,40	14.100.468,88	14.046.359,06	14.274.598,50	155.450.903,26
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.715.879,22	46.818.542,14	45.137.317,95	42.252.977,23	41.800.506,96	40.768.656,59	45.297.223,10	43.948.112,90	47.866.163,41	50.515.714,30	41.786.316,31	73.831.547,57	530.738.957,68
PPP	1.928.549,71	1.928.447,92	1.927.363,37	1.927.858,60	1.928.837,15	1.929.268,27	1.929.486,10	1.929.571,53	1.928.669,64	1.928.604,55	1.927.797,72	1.927.060,75	23.141.515,31
Outros Serviços de Terceiros exceto PPP	8.787.329,51	44.890.094,22	43.209.954,58	40.325.118,63	39.871.669,81	38.839.388,32	43.367.737,00	42.018.541,37	45.937.493,77	48.587.109,75	39.858.518,59	71.904.486,82	507.597.442,37
GASTOS GERAIS	2.127.736,28	4.245.989,04	3.315.403,21	1.484.370,68	3.688.539,39	5.040.515,26	5.817.760,48	6.339.359,57	3.359.586,23	1.536.008,66	3.077.520,85	7.943.107,41	47.975.897,06
Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.330,64	0,00	0,00	0,00	0,00	517.584,41	0,00	1.476.915,05
Remuneração Regulatória AGERSA (*)	657.301,36	0,00	1.473.338,52	736.669,26	736.669,26	0,00	736.669,26	1.473.338,52	0,00	0,00	0,00	2.946.677,04	8.760.663,22
Gastos Gerais exceto Doações e Remun. Regulatória	1.470.434,92	4.245.989,04	1.842.064,69	747.701,42	2.951.870,13	4.081.184,62	5.081.091,22	4.866.021,05	3.359.586,23	1.536.008,66	2.559.936,44	4.996.430,37	37.738.318,79
GASTOS COM TRIBUTOS	17.782.407,14	17.538.477,24	17.932.332,03	17.308.749,42	17.727.197,92	16.924.027,24	16.664.085,43	17.567.986,97	17.659.339,92	18.008.948,94	18.564.791,08	18.716.740,81	212.395.084,14
ICMS	-157.334,65	-123.078,86	65.606,78	-47.214,02	6.835,02	-48.111,14	-121.659,05	-102.377,67	-179.530,38	-179.580,86	301.246,46	608.229,78	23.031,41
ICMS Agua Bruta	1.413,26	1.413,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.826,52
ICMS (s/faturamento) Estimado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ICMS	-155.921,39	-121.665,60	65.606,78	-47.214,02	6.835,02	-48.111,14	-121.659,05	-102.377,67	-179.530,38	-179.580,86	301.246,46	608.229,78	25.857,93

(*) Incluída em "Despesas Legais e Judiciais", a partir de 2010

ANEXO 2

EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S. A.
MOVIMENTO MENSAL EM 2013
DESPESAS EXCLUSIVE "DESPESAS CAPITALIZÁVEIS"

Emissão: 08/04/2014

DESCRIÇÃO	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	TOTAL
GASTOS COM PESSOAL	36.519.488,40	36.080.594,09	43.245.153,94	48.160.004,58	31.311.228,47	41.521.909,30	38.751.928,28	42.622.910,96	37.039.418,60	49.287.548,37	35.748.763,85	70.193.195,72	510.482.144,56
PPR-Programa Participação Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.642.043,39	0,00	1.413.743,12	0,00	0,00	0,00	0,00	28.467.718,41	27.239.418,14
Pessoal exceto PPR	36.519.488,40	36.080.594,09	43.245.153,94	48.160.004,58	33.953.271,86	41.521.909,30	37.338.185,16	42.622.910,96	37.039.418,60	49.287.548,37	35.748.763,85	41.725.477,31	483.242.726,42
GASTOS COM MATERIAL	2.260.718,75	8.749.395,69	8.963.536,57	7.600.454,90	6.724.356,59	8.511.137,76	8.753.025,22	6.543.620,69	6.016.230,07	5.789.472,09	8.755.597,50	8.593.289,30	87.260.835,13
MATERIAL DE TRATAMENTO	782.291,34	4.861.599,74	5.494.055,06	4.063.258,05	2.837.973,43	3.436.532,93	3.687.852,72	3.560.121,59	3.219.682,93	2.350.472,70	4.830.610,67	4.508.163,22	43.632.614,38
OUTROS MATERIAIS	1.478.427,41	3.887.795,95	3.469.481,51	3.537.196,85	3.886.383,16	5.074.604,83	5.065.172,50	2.983.499,10	2.796.547,14	3.438.999,39	3.924.986,83	4.085.126,08	43.628.220,75
GASTOS COM ALUGUEIS E SERVIÇOS	23.980.900,31	55.979.677,78	48.665.071,29	50.383.400,33	51.304.479,74	52.644.189,74	45.836.050,39	56.066.305,90	53.658.969,90	52.761.852,69	51.771.004,30	76.713.205,30	619.765.107,67
ENERGIA ELÉTRICA	12.667.763,14	13.819.158,00	9.658.735,77	11.233.960,59	11.494.796,83	11.399.610,09	10.908.450,47	13.338.677,76	10.812.123,00	10.841.071,40	12.065.902,41	11.121.417,20	139.361.666,66
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	11.313.137,17	42.160.519,78	39.006.335,52	39.149.439,74	39.809.682,91	41.244.579,65	34.927.599,92	42.727.628,14	42.846.846,90	41.920.781,29	39.705.101,89	65.591.788,10	480.403.441,01
PPP	1.631.070,38	1.632.874,50	1.634.687,63	1.636.509,83	1.638.341,13	1.640.181,62	1.642.031,27	1.643.726,71	1.645.112,37	1.646.928,51	1.647.913,92	1.647.529,18	19.686.907,05
Outros Serviços de Terceiros exceto PPP	9.682.066,79	40.527.645,28	37.371.647,89	37.512.929,91	38.171.341,78	39.604.398,03	33.285.568,65	41.083.901,43	41.201.734,53	40.273.852,78	38.057.187,97	63.944.258,92	460.716.533,96
GASTOS GERAIS	7.763.251,69	7.823.622,34	2.764.378,71	4.538.520,83	6.155.786,10	1.033.705,39	5.185.342,04	5.238.215,56	2.807.575,94	7.325.553,85	2.500.300,18	3.100.760,57	56.237.013,20
Doações	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.536,44	0,00	0,00	0,00	1.312.536,44
Remuneração Regulatória AGERSA (*)	577.021,71	657.301,36	657.301,36	657.301,36	657.301,36	657.301,36	657.301,36	657.301,36	657.301,36	657.301,36	657.301,36	657.301,36	7.807.336,67
Gastos Gerais exceto Doações e Remun. Regulatória	7.186.229,98	7.166.320,98	2.107.077,35	3.181.219,47	5.498.484,74	376.404,03	4.528.040,68	4.580.914,20	1.537.738,14	6.668.252,49	1.842.998,82	2.443.459,21	47.117.140,09
GASTOS COM TRIBUTOS	22.066.415,55	23.675.237,56	23.221.509,79	27.828.758,40	18.705.620,20	16.564.170,72	14.341.134,98	15.717.048,82	15.675.262,57	15.569.889,48	16.982.305,97	17.941.214,45	228.288.568,49
ICMS	4.842.050,86	5.613.027,69	5.242.966,25	4.958.968,93	4.751.455,22	1.611.142,10	-417.822,62	-237.600,50	-476.774,70	-527.019,88	35.757,38	-11.678,92	25.384.471,81
ICMS Agua Bruta	1.073.053,42	949.646,31	1.018.897,39	1.144.852,86	1.413,26	1.413,26	1.413,26	1.413,26	1.413,26	0,00	1.413,26	1.413,26	4.196.342,80
ICMS (s/faturamento) Estimado	108.546,86	177.499,75	191.394,30	-275.210,85	-2.476.726,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.274.496,10
TOTAL ICMS	6.023.651,14	6.740.173,75	6.453.257,94	5.828.610,94	2.276.142,32	1.612.555,36	-416.409,36	-236.187,24	-475.361,44	-527.019,88	37.170,64	-10.265,66	27.306.318,51

(*) Incluída em "Despesas Legais e Judiciais", a partir de 2010

ANEXO 3

EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S. A.

DESPESAS, EXCLUSIVE CAPITALIZÁVEIS

DESCRIÇÃO	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	TOTAL
GASTOS COM PESSOAL	44.242.968	44.242.968	44.242.968	44.242.968	44.211.125	221.182.997
PPR-Programa Participação Resultado	0	0	0	0	0	0
Pessoal exceto PPR	44.242.968	44.242.968	44.242.968	44.242.968	44.211.125	221.182.997
GASTOS COM MATERIAL	11.227.286	11.227.286	11.227.286	11.227.286	11.227.286	56.136.428
MATERIAL DE TRATAMENTO	5.289.308	5.289.308	5.289.308	5.289.308	5.289.308	26.446.542
OUTROS MATERIAIS	5.937.977	5.937.977	5.937.977	5.937.977	5.937.977	29.689.886
GASTOS COM ALUGUEIS E SERVIÇOS	72.544.318	72.882.496	73.868.240	76.105.552	78.157.726	373.558.332
ENERGIA ELÉTRICA	15.387.552	15.732.279	16.737.115	19.017.757	21.109.676	87.984.380
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	57.156.766	57.150.216	57.131.125	57.087.795	57.048.050	285.573.952
PPP	2.247.227	2.247.227	2.247.227	2.247.227	2.247.227	11.236.136
Outros Serviços de Terceiros exceto PPP	54.909.539	54.902.989	54.883.898	54.840.567	54.800.822	274.337.816
GASTOS GERAIS	5.040.548	5.040.548	5.040.548	5.040.548	5.040.548	25.202.741
Doações	0	0	0	0	0	0
Remuneração Regulatória AGERSA (*)	801.804	801.804	801.804	801.804	801.804	4.009.020
Gastos Gerais exceto Doações e Remun. Regulatória	4.238.744	4.238.744	4.238.744	4.238.744	4.238.744	21.193.721
GASTOS COM TRIBUTOS	18.936.433	18.936.433	18.936.433	18.936.433	18.936.433	94.682.167
ICMS	0	0	0	0	0	0
ICMS Agua Bruta	0	0	0	0	0	0
ICMS (s/faturamento) Estimado	0	0	0	0	0	0
						0
TOTAL ICMS	0	0	0	0	0	0

(*) Incluída em "Despesas Legais e Judiciais", a partir de 2010

ANEXO 4

EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S. A.

DESPESAS, INCLUSIVE CAPITALIZÁVEIS

DESCRIÇÃO	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	TOTAL
GASTOS COM PESSOAL	45.894.493	45.894.493	45.894.493	45.894.493	45.894.493	229.472.463
PPR-Programa Participação Resultado	0	0	0	0	0	0
Pessoal exceto PPR	45.894.493	45.894.493	45.894.493	45.894.493	45.894.493	229.472.463
GASTOS COM MATERIAL	11.255.724	11.255.724	11.255.724	11.255.724	11.255.724	56.278.618
MATERIAL DE TRATAMENTO	4.941.729	4.941.729	4.941.729	4.941.729	4.941.729	24.708.643
OUTROS MATERIAIS	6.313.995	6.313.995	6.313.995	6.313.995	6.313.995	31.569.975
GASTOS COM ALUGUEIS E SERVIÇOS	72.645.831	72.984.009	73.969.753	76.207.064	78.259.239	374.065.896
ENERGIA ELÉTRICA	**15.095.199**	**15.433.377**	**16.419.122**	**18.656.433**	**20.708.607**	**86.312.738**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	57.550.632	57.550.632	57.550.632	57.550.632	57.550.632	287.753.159
PPP	2.247.227	2.247.227	2.247.227	2.247.227	2.247.227	11.236.136
Outros Serviços de Terceiros exceto PPP	55.303.404	55.303.404	55.303.404	55.303.404	55.303.404	276.517.022
GASTOS GERAIS	5.096.219	5.096.219	5.096.219	5.096.219	5.096.219	25.481.095
Doações	0	0	0	0	0	0
Remuneração Regulatória AGERSA (*)	804.197	804.197	804.197	804.197	804.197	4.020.986
Gastos Gerais exceto Doações e Remun. Regulatória	4.292.022	4.292.022	4.292.022	4.292.022	4.292.022	21.460.109
GASTOS COM TRIBUTOS	23.220.818	23.220.818	23.220.818	23.220.818	23.220.818	116.104.090
ICMS	0	0	0	0	0	0
ICMS Agua Bruta	0	0	0	0	0	0
ICMS (s/faturamento) Estimado	0	0	0	0	0	0
TOTAL ICMS	0	0	0	0	0	0

(*) Incluída em "Despesas Legais e Judiciais", a partir de 2010

ANEXO 5

EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S. A.

DESPESAS CAPITALIZÁVEIS (MX, NX, SX E TP)

DESCRIÇÃO	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	TOTAL
GASTOS COM PESSOAL	1.651.524	1.651.524	1.651.524	1.651.524	1.683.368	8.289.466
PPR-Programa Participação Resultado	0	0	0	0	0	0
Pessoal exceto PPR	1.651.524	1.651.524	1.651.524	1.651.524	1.683.368	8.289.466
GASTOS COM MATERIAL	28.438	28.438	28.438	28.438	28.438	142.190
MATERIAL DE TRATAMENTO	0	0	0	0	0	0
OUTROS MATERIAIS	28.438	28.438	28.438	28.438	28.438	142.190
GASTOS COM ALUGUEIS E SERVIÇOS	101.513	101.513	101.513	101.513	101.513	507.565
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0	0	0	0
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	101.513	101.513	101.513	101.513	101.513	507.565
PPP	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços de Terceiros exceto PPP	101.513	101.513	101.513	101.513	101.513	507.565
GASTOS GERAIS	55.671	55.671	55.671	55.671	55.671	278.353
Doações	0	0	0	0	0	0
Remuneração Regulatória AGERSA (*)	0	0	0	0	0	0
Gastos Gerais exceto Doações e Remun. Regulatória	55.671	55.671	55.671	55.671	55.671	278.353
GASTOS COM TRIBUTOS	0	0	0	0	0	0
ICMS	0	0	0	0	0	0
ICMS Agua Bruta	0	0	0	0	0	0
ICMS (s/faturamento) Estimado	0	0	0	0	0	0
TOTAL ICMS	0	0	0	0	0	0

(*) Incluída em "Despesas Legais e Judiciais", a partir de 2010

ANEXO 6

EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S. A.

DESPESAS CAPITALIZÁVEIS - MX

DESCRIÇÃO	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	TOTAL
GASTOS COM PESSOAL	315.482	315.482	315.482	315.482	320.909	1.582.837
PPR-Programa Participação Resultado	0	0	0	0	0	0
Pessoal exceto PPR	315.482	315.482	315.482	315.482	320.909	1.582.837
GASTOS COM MATERIAL	15.520	15.520	15.520	15.520	15.520	77.601
MATERIAL DE TRATAMENTO	0	0	0	0	0	0
OUTROS MATERIAIS	15.520	15.520	15.520	15.520	15.520	77.601
GASTOS COM ALUGUEIS E SERVIÇOS	74.158	74.158	74.158	74.158	74.158	370.790
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0	0	0	0
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	74.158	74.158	74.158	74.158	74.158	370.790
PPP	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços de Terceiros exceto PPP	74.158	74.158	74.158	74.158	74.158	370.790
GASTOS GERAIS	292	292	292	292	292	1.458
Doações	0	0	0	0	0	0
Remuneração Regulatória AGERSA (*)	0	0	0	0	0	0
Gastos Gerais exceto Doações e Remun. Regulatória	292	292	292	292	292	1.458
GASTOS COM TRIBUTOS	0	0	0	0	0	0
ICMS	0	0	0	0	0	0
ICMS Agua Bruta	0	0	0	0	0	0
ICMS (s/faturamento) Estimado	0	0	0	0	0	0
TOTAL ICMS	0	0	0	0	0	0

(*) Incluída em "Despesas Legais e Judiciais", a partir de 2010

ANEXO 7

EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S. A.

DESPESAS CAPITALIZÁVEIS - NX

DESCRIÇÃO	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	TOTAL
GASTOS COM PESSOAL	317.538	317.538	317.538	317.538	323.771	1.593.924
PPR-Programa Participação Resultado	0	0	0	0	0	0
Pessoal exceto PPR	317.538	317.538	317.538	317.538	323.771	1.593.924
GASTOS COM MATERIAL	4.429	4.429	4.429	4.429	4.429	22.145
MATERIAL DE TRATAMENTO	0	0	0	0	0	0
OUTROS MATERIAIS	4.429	4.429	4.429	4.429	4.429	22.145
GASTOS COM ALUGUEIS E SERVIÇOS	5.967	5.967	5.967	5.967	5.967	29.836
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0	0	0	0
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	5.967	5.967	5.967	5.967	5.967	29.836
PPP	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços de Terceiros exceto PPP	5.967	5.967	5.967	5.967	5.967	29.836
GASTOS GERAIS	26.986	26.986	26.986	26.986	26.986	134.931
Doações	0	0	0	0	0	0
Remuneração Regulatória AGERSA (*)	0	0	0	0	0	0
Gastos Gerais exceto Doações e Remun. Regulatória	26.986	26.986	26.986	26.986	26.986	134.931
GASTOS COM TRIBUTOS	0	0	0	0	0	0
ICMS	0	0	0	0	0	0
ICMS Agua Bruta	0	0	0	0	0	0
ICMS (s/faturamento) Estimado	0	0	0	0	0	0
TOTAL ICMS	0	0	0	0	0	0

(*) Incluída em "Despesas Legais e Judiciais", a partir de 2010

ANEXO 8

EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S. A.

DESPESAS CAPITALIZÁVEIS - SX

DESCRIÇÃO	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	TOTAL
GASTOS COM PESSOAL	296.399	296.399	296.399	296.399	302.225	1.487.820
PPR-Programa Participação Resultado	0	0	0	0	0	0
Pessoal exceto PPR	296.399	296.399	296.399	296.399	302.225	1.487.820
GASTOS COM MATERIAL	4.057	4.057	4.057	4.057	4.057	20.285
MATERIAL DE TRATAMENTO	0	0	0	0	0	0
OUTROS MATERIAIS	4.057	4.057	4.057	4.057	4.057	20.285
GASTOS COM ALUGUEIS E SERVIÇOS	10.540	10.540	10.540	10.540	10.540	52.698
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0	0	0	0
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.540	10.540	10.540	10.540	10.540	52.698
PPP	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços de Terceiros exceto PPP	10.540	10.540	10.540	10.540	10.540	52.698
GASTOS GERAIS	24.193	24.193	24.193	24.193	24.193	120.964
Doações	0	0	0	0	0	0
Remuneração Regulatória AGERSA (*)	0	0	0	0	0	0
Gastos Gerais exceto Doações e Remun. Regulatória	24.193	24.193	24.193	24.193	24.193	120.964
GASTOS COM TRIBUTOS	0	0	0	0	0	0
ICMS	0	0	0	0	0	0
ICMS Agua Bruta	0	0	0	0	0	0
ICMS (s/faturamento) Estimado	0	0	0	0	0	0
TOTAL ICMS	0	0	0	0	0	0

(*) Incluída em "Despesas Legais e Judiciais", a partir de 2010

ANEXO 9

EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S. A.

DESPESAS CAPITALIZÁVEIS - TP

DESCRIÇÃO	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	TOTAL
GASTOS COM PESSOAL	722.105	722.105	722.105	722.105	736.463	3.624.885
PPR-Programa Participação Resultado	0	0	0	0	0	0
Pessoal exceto PPR	722.105	722.105	722.105	722.105	736.463	3.624.885
GASTOS COM MATERIAL	4.432	4.432	4.432	4.432	4.432	22.159
MATERIAL DE TRATAMENTO	0	0	0	0	0	0
OUTROS MATERIAIS	4.432	4.432	4.432	4.432	4.432	22.159
GASTOS COM ALUGUEIS E SERVIÇOS	10.848	10.848	10.848	10.848	10.848	54.241
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0	0	0	0
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.848	10.848	10.848	10.848	10.848	54.241
PPP	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços de Terceiros exceto PPP	10.848	10.848	10.848	10.848	10.848	54.241
GASTOS GERAIS	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	21.000
Doações	0	0	0	0	0	0
Remuneração Regulatória AGERSA (*)	0	0	0	0	0	0
Gastos Gerais exceto Doações e Remun. Regulatória	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	21.000
GASTOS COM TRIBUTOS	0	0	0	0	0	0
ICMS	0	0	0	0	0	0
ICMS Agua Bruta	0	0	0	0	0	0
ICMS (s/faturamento) Estimado	0	0	0	0	0	0
TOTAL ICMS	0	0	0	0	0	0

(*) Incluída em "Despesas Legais e Judiciais", a partir de 2010

ANEXO 10

HISTÓRICO DOS VOLUMES FATURADOS DE ÁGUA E ESGOTO

EM PRETO: DADOS REAIS (SISTEMA COMERCIAL, CONFORME PLANILHA DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)
EM VERMELHO: ESTIMATIVAS

ÁGUA + ESGOTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	Variação Anual
2015	58.383.483	59.389.610	59.494.154	59.982.841	60.962.936	60.345.668	59.440.802	59.303.101	60.136.365	60.412.809	61.508.542	62.617.075	721.977.387	2,66%
2014	58.858.575	58.959.936	58.947.961	58.482.914	58.166.225	57.957.805	57.581.450	57.706.182	58.152.210	58.900.014	59.298.044	60.235.877	703.247.193	4,03%
2013	55.747.073	57.272.589	56.097.994	56.372.474	57.145.783	55.463.502	55.610.106	55.425.498	55.657.887	56.380.607	57.155.202	57.704.033	676.032.748	2,34%
2012	54.630.697	55.376.830	55.237.795	55.452.463	56.150.767	55.361.537	54.293.053	53.916.968	54.431.779	54.431.263	55.189.468	56.104.880	660.577.500	3,32%
2011	53.410.810	53.543.499	53.335.556	54.052.766	53.383.411	52.461.379	52.146.619	52.146.379	53.071.861	53.606.064	54.280.781	53.887.480	639.326.605	2,78%
2010	52.066.105	52.007.821	52.697.673	52.933.071	51.459.806	51.197.691	51.173.961	50.066.428	50.548.498	51.058.692	52.713.520	54.081.949	622.005.215	5,32%
2009	48.356.408	50.214.239	50.555.345	50.281.045	49.090.854	47.911.115	47.516.890	47.220.707	48.362.879	48.961.051	50.213.997	51.882.178	590.566.708	2,28%
2008	48.613.611	49.161.414	49.641.272	48.596.210	47.695.531	48.034.316	46.432.204	46.147.154	46.644.653	47.543.837	48.538.158	50.360.605	577.408.965	3,25%
2007	46.175.084	48.202.788	47.397.150	45.810.264	46.901.968	45.932.962	45.959.429	45.300.169	45.640.588	46.093.246	46.952.171	48.887.258	559.253.077	4,62%
2006	44.079.980	44.788.703	45.352.906	45.571.825	45.031.746	43.660.535	43.014.114	43.027.971	43.729.836	44.919.849	45.589.959	45.763.741	534.531.165	

AUXILIAR - VOLUMES FATURADOS

ÁGUA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	Variação Anual
2015	41.055.642	41.912.955	41.943.486	42.071.100	42.637.940	42.151.332	41.493.597	41.327.650	41.711.528	41.951.337	42.719.277	43.498.801	504.474.645	1,99%
2014	41.612.051	41.727.571	41.616.068	41.137.136	40.985.243	40.751.014	40.412.626	40.555.020	40.742.460	41.243.863	41.629.250	42.239.364	494.651.666	2,88%
2013	39.866.586	41.140.276	40.181.660	40.186.387	40.690.584	39.410.269	39.485.324	39.358.397	39.432.930	39.872.535	40.389.765	40.790.212	480.804.925	1,16%
2012	39.307.074	40.035.973	39.954.758	39.977.412	40.430.618	39.858.814	39.098.947	38.793.900	38.995.391	39.023.955	39.570.580	40.224.889	475.272.311	2,77%
2011	38.692.655	38.935.545	38.761.970	39.067.805	38.619.055	37.949.984	37.683.591	37.747.524	38.270.402	38.670.453	39.199.923	38.879.232	462.478.139	2,28%
2010	37.972.009	38.092.189	38.502.391	38.314.312	37.375.123	37.140.245	37.134.184	36.447.267	36.604.481	37.037.541	38.276.832	39.289.821	452.186.395	5,08%
2009	35.185.300	36.824.524	37.020.972	36.753.563	35.770.050	34.880.114	34.483.516	34.425.553	35.107.889	35.627.642	36.589.755	37.669.784	430.338.662	1,59%
2008	35.937.521	36.485.306	36.564.062	35.687.698	35.099.611	35.245.870	33.813.621	33.744.438	34.065.463	34.709.224	35.455.355	36.794.194	423.602.363	2,14%
2007	34.290.109	35.914.069	35.284.135	33.881.434	34.723.594	34.004.619	34.024.699	33.613.660	33.789.202	34.106.926	34.783.205	36.321.284	414.736.936	3,78%
2006	33.117.132	33.798.801	34.258.378	34.195.841	33.574.724	32.602.961	32.123.642	32.102.513	32.540.483	33.431.394	33.850.794	34.034.318	399.630.981	

ESGOTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	Variação Anual
2015	17.327.842	17.476.655	17.550.668	17.911.740	18.324.996	18.194.337	17.947.205	17.975.451	18.424.837	18.461.472	18.789.266	19.118.273	217.502.742	4,27%
2014	17.246.524	17.232.365	17.331.893	17.345.778	17.180.982	17.206.791	17.168.824	17.151.162	17.409.750	17.656.151	17.668.794	17.996.513	208.595.527	6,85%
2013	15.880.487	16.132.313	15.916.334	16.186.087	16.455.199	16.053.233	16.124.782	16.067.101	16.224.957	16.508.072	16.765.437	16.913.821	195.227.823	5,35%
2012	15.323.623	15.340.857	15.283.037	15.475.051	15.720.149	15.502.723	15.194.106	15.123.068	15.436.388	15.407.308	15.618.888	15.879.991	185.305.189	4,78%
2011	14.718.155	14.607.954	14.573.586	14.984.961	14.764.356	14.511.395	14.463.028	14.398.855	14.801.459	14.935.611	15.080.858	15.008.248	176.848.466	4,14%
2010	14.094.096	13.915.632	14.195.282	14.618.759	14.084.683	14.057.446	14.039.777	13.619.161	13.944.017	14.021.151	14.436.688	14.792.128	169.818.820	5,99%
2009	13.171.108	13.389.715	13.534.373	13.527.482	13.320.804	13.031.001	13.033.374	12.795.154	13.254.990	13.333.409	13.624.242	14.212.394	160.228.046	4,18%
2008	12.676.090	12.676.108	13.077.210	12.908.512	12.595.920	12.788.446	12.618.583	12.402.716	12.579.190	12.834.613	13.082.803	13.566.411	153.806.602	6,43%
2007	11.884.975	12.288.719	12.113.015	11.928.830	12.178.374	11.928.343	11.934.730	11.686.509	11.851.386	11.986.320	12.168.966	12.565.974	144.516.141	7,13%
2006	10.962.848	10.989.902	11.094.528	11.375.984	11.457.022	11.057.574	10.890.472	10.925.458	11.189.353	11.488.455	11.739.165	11.729.423	134.900.184	